

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

DECRETO Nº 5.438/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5438/2026 de 27/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
08.003.22.662.0005.2.040.		Fomento ao Trabalho	
357 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	111.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.046.		Subvenção às Entidades Assistenciais de Saúde	
408 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.000,00
		Total Suplementação:	180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.0002.6.003.		Subvenção a escolas com atendimento especial	
222 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	96.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.003.08.241.0003.2.033.		Subvenção Social às Entidades de Atendimento ao Idoso - Asilo	
317 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
394 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.002.10.305.0001.2.050.		Vigilância Epidemiológica	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7A71428B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>